



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia – SP.

E-mail: piraprev@piraprev.com.br – Fones: (11) 4036-4371 / 4036-4409



PORTARIA IPSPMP-PIRAPREV Nº. 252, de 02 Julho de 2020.

“Prorroga a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento presencial dos servidores Aposentados e Pensionistas para o exercício de 2020 no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, §4º da Lei 2.912/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de enfrentamento e redução do risco de contágio pelo Covid-19 entre os servidores aposentados e pensionistas do PIRAPREV;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento presencial dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Piracaia, de que trata a Portaria IPSPMP-PIRAPREV nº 238, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 02 de Julho de 2020.

OSMAR GIUDICE
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de julho de 2020.